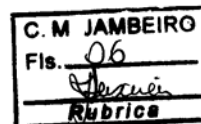




Câmara Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Fone/Fax (12)3978.1321- CEP 12.270-000 – Jambeiro - SP



Decreto Legislativo nº02 17 de Abril de 2008

**Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura
Municipal de Jambeiro, relativas ao exercício de 2005.**

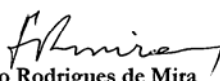
Geraldo Rodrigues de Mira Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - São consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, referente ao exercício de 2005, à vista do Parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", aos 17 de Abril de 2008


Geraldo Rodrigues de Mira
Presidente